ANEXO VIII

Referente ao Edital de Pregão nº. 004/2016

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃOS MAGNÉTICOS DISTINTOS OU SIMILAR TECNOLOGIA AOS EMPREGADOS DA DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S/A – DME, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos..

A DME Participações oferece o benefício de vale alimentação e vale refeição aos seus colaboradores conforme cláusulas do acordo coletivo de trabalho.

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO

A empresa CONTRATADA deverá fornecer os cartões magnéticos ou de similar tecnologia possibilitando a utilização do vale alimentação para a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, em estabelecimentos previamente credenciados tais como: hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, etc; e do vale refeição para aquisição de refeições e lanches prontos em estabelecimentos previamente credenciados como restaurantes, lanchonetes, padarias, e similares.

a) Serviços prestados à DME

A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, deverá emitir os cartões em até 7 (sete) dias contados a partir do encaminhamento pela gerência de Recursos Humanos dos dados dos empregados sem custo para a DME.

A CONTRATADA, quando solicitada pela DME, deverá disponibilizar relatórios gerenciais com as seguintes informações mínimas:

- Nome do empregado da DME, número do cartão, data e valor do crédito concedido no mês de referência.

- Local, data e valores utilizados pelos empregados da DME na rede de estabelecimentos credenciados.

A CONTRATANTE deverá ter a possibilidade de solicitar o cancelamento ou estorno de créditos fornecidos aos seus empregados.

Deverá ser disponibilizado sistema próprio, preferencialmente pela internet, para a emissão dos pedidos de créditos mensais, solicitação de cartões, bloqueios ou cancelamento de créditos.

b) Serviços prestados aos empregados da DME

A CONTRATADA deverá dispor de uma Central de Atendimento para atender os colaboradores da DME nas capitais, regiões metropolitanas e demais localidades. Este serviço deverá ser gratuito.

Também deverão ser disponibilizados aos empregados da DME que usufruírem do benefício do vale alimentação/refeição através de endereço eletrônico na internet:

- Consulta de saldo do cartão magnético
- Consulta de rede afiliada atualizada
- Consulta extrato contendo informações dos estabelecimentos, data, horários e valores utilizados.

c) Condições gerais

- Serão disponibilizados cartões separados para atendimento dos benefícios de vale alimentação e vale refeição.

- No caso de perda, roubo, furto, extravio ou imperfeições, o empregado terá direito a reposição do cartão magnético, sem ônus, durante a execução do contrato. Nesses casos, o cartão deverá ser fornecido com reemissão de senha e no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da solicitação. Ao receber o novo cartão os créditos acumulados deverão estar disponíveis.

- Os créditos dos vales alimentação e vale refeição terão validade ilimitada.

- Todos os estabelecimentos credenciados ou afiliados deverão estar identificados por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.

- Os cartões magnéticos ou similares deverão ter proteção por senha pessoal, número sequencial de controle individual, dispositivos de segurança e controle para impedir sua falsificação.

- O número de colaboradores beneficiados com o vale-alimentação e vale refeição poderá ser alterado a qualquer momento, a critério da CONTRATANTE.

- Os créditos para a utilização dos funcionários da DME, deverão estar disponíveis, impreterivelmente, nas datas pré-definidas pela DME.